

ADITIVO Nº 10/2020
REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2020 QUE ENTRE SI FAZEM:
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
E A CIPLAN SOLUÇÕES LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei N.º 8.666/93, de um lado à **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 64.612.823/0001, com sede a Rua Dr. Marcelo Drumond Tostes, n.º 205, Vila São Vicente, neste Município, representada neste ato por seu Presidente **FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 42.187.172-6 SSP/SP e CPF nº 369.510.598.45, residente e domiciliado à Rua Pedro Brandi, nº 114, Vila Romana, nesta cidade de Presidente Bernardes - SP, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado, **CIPLAN SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.170.855/0001-63, com sede a Rua Duque de Caxias, n.º 332, Fundos, Centro, nesta cidade de Presidente Bernardes - SP, representada neste ato por seu sócio e administrador **ENGENHEIRO MARCOS MATSUO XAVIER INAGUE**, brasileiro, Crea nº 5069830590, portador do RG nº 28.659.790 SSP/SP e CPF nº 186.232.888-90, residente e domiciliado à Rua Professor Climério, nº 231, Jardim Itaipu, CEP: 19063-240, na cidade de Presidente Prudente – SP, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditam o termo de “Contrato para prestação de serviços especializados de engenharia para realizar obras de reforma do telhado e montagem de escada marinho para acesso ao telhado da sede da Câmara Municipal de Presidente Bernardes – SP”, a forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo que vai de 20/12/2020 até 31/12/2020, podendo ser rescindido mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, pôr estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Presidente Bernardes/SP, 15 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI
CONTRATANTE

CIPLAN SOLUÇÕES LTDA.
MARCOS MATSUO XAVIER INAGUE
SÓCIO ADMINISTRADOR